



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-9522- FAX (048) 3721-9661
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

ATA N.º 06 DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Ata da Sessão Ordinária do Conselho
Universitário, realizada no dia 30 de junho de
2009, às 9 horas, na sala “Prof. Ayrton Roberto
de Oliveira”.

1 Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e nove, às nove horas, na Sala "Professor
2 Ayrton Roberto de Oliveira", reuniu-se o Conselho Universitário, convocado por meio do Ofício-
3 Circular n.º 06/CUn/2009, com a presença dos Senhores Conselheiros: Yara Maria Rauh Muller,
4 José Antônio Bellini da Cunha Neto, Jorge Mário Campagnolo, Luiz Dutra, Ricardo José Araújo
5 de Oliveira, Flávio da Cruz, Olga Maria Boschi Aguiar de Oliveira, Luis Carlos Cancellier Olivo,
6 Felício Wessling Margotti, Heronides Maurílio de Melo Moura, Kenya Schmidt Reibnitz,
7 Francine Lima Gelbcke, Edeimar Roberto Andreatta, César Damian, Marília Terezinha Sangoi
8 Padilha, Edison da Rosa, Sebastião Roberto Soares, Valdir Rosa Correia, Wilson Erbs, Sônia
9 Gonçalves Carobrez, Thereza Christina Monteiro de Lima, Roselane Neckel, Nazareno José de
10 Campos, Márnio Teixeira Pinto, Wilson Schmidt, Ademir Donizeti Caldeira, Carlos Alberto
11 Marques, Edison Roberto de Souza, John Peter Nasser, Maria Marta Leite, Patrícia Haas, Cláudia
12 Pellegrini Drucker, Juliet Kiyoko Sugai, Márcio Rodolfo Fernandes, Carolina Palermo, Elenara
13 Maria Teixeira Lemos Senna, Roberto Meurer, Marilene Dandolini Raupp, Rita Marisa Alves,
14 Pedro Anastácio da Silva Filho, Nilton Cezar Pereira, Edésio Barbosa, Gerson Rabelo Napoleão,
15 Norivaldo Arnaldo Vieira, Margarete Gondran C. Silva, Fernando José C. Bastos Neto, Diógenes
16 Moura Bredá, Kelem Guellere Rosso, Matheus Rodrigues L. A. Garcia, Jonathan Henri Sebastião
17 Jaumont e Henrique Lago da Silveira, sob a Presidência do Professor Carlos Alberto Justo Silva,
18 Vice-Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no exercício da Reitoria. Havendo
19 número legal, a Presidência deu por aberta a sessão. Ato contínuo, foi apresentada a justificativa
20 de ausência do Presidente do Conselho Universitário, Prof. Alvaro Toubes Prata e dos
21 Conselheiros: Miguel Arcângelo Broering, Débora Peres Menezes e Antônio de Pádua Carobrez.
22 O Conselheiro Henrique Lago da Silveira justificou sua ausência na sessão extraordinária de 16
23 de junho de 2009. Em seguida, e antes de dar início à ordem do dia, o Conselheiro Ricardo José
24 Araújo de Oliveira solicitou inclusão de pauta da indicação do Professor Hoyêdo Nunes Lins
25 como representante do Conselho Universitário no Conselho de Curadores da Universidade
26 Federal de Santa Catarina. O item cinco – Processo n.º 23080.055148/2008-08 e anexos foi
27 retirado de pauta a pedido do Conselheiro Relator Wilson Erbs. Da mesma forma, o item quatro –
28 Processo n.º 23080.007235/2009-21 foi retirado de pauta a pedido do Conselheiro Relator Luis
29 Carlos Cancellier de Olivo. A Presidência prestou alguns esclarecimentos sobre o adiamento da
30 discussão sobre as Empresas Juniores (item quatro) e disse, ainda, que propostas deverão ser
31 encaminhadas ou para a Procuradora Federal Dr^a. Maristela Cechetto ou para o Relator. A
32 Conselheira Roselane Neckel informou que o assunto já foi, por duas vezes, discutido no Centro
33 de Filosofia e Ciências Humanas e que encaminhará as sugestões resultantes daqueles debates ao



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-9522- FAX (048) 3721-9661
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

34 Conselheiro Relator. Não havendo manifestações contrárias, a Presidência deu continuidade à
35 sessão, procedendo ao ato de posse dos Professores Carolina Palermo e Ricardo Triska para, na
36 condição de titular e suplente, respectivamente, representarem a Câmara de Pós-Graduação no
37 Conselho Universitário, com mandato a expirar-se em 16/11/2009; dos Professores Juliet Kiyoko
38 Sugai e Antônio Miranda Wosny para, na condição de titular e suplente, representarem a Câmara
39 de Extensão no Conselho Universitário, com mandato coincidente ao de membros da referida
40 Câmara e dos Professores Márcio Rodolfo Fernandes e Ernesto Fernando Rodrigues Vicente, na
41 condição de titular e suplente, representarem a Câmara de Extensão no Conselho Universitário,
42 com mandato coincidente ao de membros da referida Câmara. Na oportunidade, a Presidência
43 desejou boas-vindas aos novos conselheiros. Ato contínuo, deu início à ordem do dia, sendo
44 relatados os seguintes pontos de pauta: 1) Apreciação e aprovação da ata da sessão extraordinária
45 realizada em 16 de junho de 2009. A referida ata foi aprovada por unanimidade com retificações.
46 2) Indicação dos Professores Carlos Araújo Leonetti e Hoyêdo Nunes Lins como representantes
47 do Conselho Universitário no Conselho de Curadores da Universidade Federal de Santa Catarina.
48 O Conselho Universitário aprovou por unanimidade as indicações. 3) Processo n.º
49 23080.017151/2009-04 – ENEM – Proposta da Câmara de Ensino de Graduação para a utilização
50 do Novo ENEM no processo seletivo da UFSC. O Conselheiro Relator Felício Wessling Margotti
51 fez breve histórico do assunto, informando que o processo havia sido baixado em diligência à
52 Procuradoria Federal, conforme deliberado na sessão ordinária de 26 de maio de 2009. O
53 Conselheiro leu a manifestação da citada Procuradoria e, na sequência, ratificou seu Parecer, cujo
54 relato aconteceu na sessão ordinária mencionada anteriormente. Em seguida, o Prof. Júlio
55 Szeremeta, Presidente da Comissão Permanente de Vestibular (COPERVE), por meio de
56 projeção, apresentou uma síntese de como funciona o processo seletivo desta Universidade, com
57 ênfase para três aspectos: pedagógico, operacional e de segurança. Após a apresentação, a
58 Presidência manifestou-se, dizendo que o assunto, independentemente da decisão deste Conselho,
59 não se encerra nesta sessão e lembrou que será formada uma Comissão com o objetivo de
60 coordenar as discussões sobre regras do Vestibular, conforme exposto no Parecer do Relator. Em
61 discussão: o Conselheiro Ricardo José Araújo de Oliveira esclareceu que, quando solicitou o
62 envio do processo à Procuradoria Federal, em nenhum momento questionou a autonomia da
63 Universidade e sim o parágrafo do Parecer, que diz: o percentual de vinte por cento será
64 “contabilizado de forma optativa para minorar questões judiciais posteriores”. Quanto ao ENEM,
65 o Conselheiro pronunciou que ainda não tem uma opinião clara sobre sua utilização ser ou não
66 interessante. O Conselheiro Wilson Schimdt disse que o Centro de Ciências da Educação
67 promoveu dois seminários sobre o tema, inclusive com a presença do representante da Secretaria
68 Estadual de Educação, o qual declarou que para a citada Secretaria está claro que a entrada do
69 candidato na Universidade com a nota da educação básica, certamente, a qualificará, visto que o
70 aluno, a partir dessa perspectiva, ficará mais motivado. Explicou ainda que, do seu ponto de vista,
71 a Instituição está propondo a utilização do Novo ENEM de forma acanhada. A Conselheira
72 Cláudia Drucker ressaltou que a Comissão citada anteriormente, pela Presidência, já foi aprovada
73 na Câmara de Ensino de Graduação e que a sua constituição independe do resultado da votação
74 deste tema, neste Conselho. A Conselheira Carolina Palermo disse que, na sua opinião, a Prova
75 do ENEM não é transparente para a sociedade e que tem grandes dúvidas se os vinte por cento
76 propostos ajudarão o aluno, e também, se o uso da nota na sua integralidade melhorará o ensino
77 público; para a Conselheira, o ENEM não tem um objetivo nobre. O Conselheiro Carlos Alberto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-9522- FAX (048) 3721-9661
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

78 Marques falou sobre as diferenças, no sentido pedagógico, do sistema adotado por esta Instituição
79 e a do Novo ENEM, as quais são bastante significativas, principalmente, no que diz respeito à
80 natureza da prova. Disse ainda que o ENEM abre a possibilidade de entender de fato a relação
81 entre a Educação Básica e a Universidade, tendo um olhar sob o Sistema Nacional de Educação,
82 do qual esta Universidade faz parte. Terminou sua fala dizendo que esta é uma grande
83 oportunidade que as Instituições de Ensino Superior têm para olhar o Ensino Médio deste País e
84 contribuir. A Conselheira Rita Marisa Alves declarou que a proposta apresentada é interessante;
85 acredita que este é um começo para que se experimente o Novo ENEM e saber se vai ou não dar
86 certo. O Conselheiro Ademir Donizeti Caldeira fez um breve relato sobre os dois seminários
87 realizados pelo Centro de Ciências da Educação, nos quais o tema foi amplamente discutido.
88 Disse ainda que elementos avaliados pelo grupo de pesquisas, que trabalha com os dados sobre o
89 ENEM, sob o ponto de vista pedagógico, concluíram que a inserção das notas do ENEM no
90 vestibular das universidades brasileiras, especificamente, da Universidade Federal de Santa
91 Catarina, trará grandes mudanças no campo da Educação Brasileira e no perfil dos estudantes
92 desta Universidade. A Conselheira Kellem Rosso ressaltou que o movimento estudantil é contra
93 os vestibulares, mas que não pode se ausentar desta discussão, pois o ENEM não trata somente da
94 seleção dos candidatos para as Universidades, mas sim, de um grande projeto para a educação
95 brasileira. Reafirmou a necessidade de discutir o assunto com outras instituições de outros níveis
96 de ensino. Outra preocupação da Conselheira é a questão da mobilidade proposta pelo Novo
97 ENEM. A Conselheira Roselane Neckel retomou sua fala da sessão realizada em 26 de maio,
98 dizendo que a questão não é dizer sim ao vestibular, mas que dizer não ao ENEM significa não
99 abrir mão da nossa independência de discutir internamente os processos de acesso à universidade;
100 que a criação de um sistema de acesso único às universidades não significa a melhoria do ensino
101 fundamental e médio das escolas públicas e, dessa forma, não representa mudanças significativas
102 no acesso das classes mais desfavorecidas ao ensino superior público; por último propõe-se a
103 instalação de uma comissão para tratar dos sistemas de acesso à UFSC, pois dizer não ao ENEM
104 não é dizer sim ao vestibular. A Conselheira disse ainda que não consegue ver no ENEM o
105 milagre para a educação brasileira e não está convencida de que se aprove qualquer porcentagem
106 de utilização do Novo ENEM; entende que esse assunto deve ser objeto de estudo a ser realizado
107 com muita cautela e responsabilidade. O Conselheiro Márnio Teixeira Pinto disse que a questão
108 está pouco amadurecida neste Conselho e que este é um momento bastante interessante para
109 discutir outras formas de ingresso na Instituição. Ressaltou que o ENEM está em fase de
110 mudanças e questionou: por que não aguardar mais um pouco para saber que modificações são
111 essas? Considerou ainda a possibilidade de usar o Novo ENEM de forma puramente
112 experimental, a fim de que se gerem dados concretos, para em um segundo momento decidir com
113 maior segurança sobre o uso ou não desse novo sistema. A Conselheira Yara Maria Rauh Muller
114 prestou alguns esclarecimentos sobre a questão e disse que a ideia de repensar o vestibular já
115 existe; explicou ainda que as mudanças estão, sim, sendo pensadas de forma cautelosa, pois
116 existe um compromisso com a rede de ensino municipal e estadual. A Conselheira Kenya
117 Schmidt Reibnitz disse que o fato de a Universidade assumir esse compromisso com o ENEM,
118 está de forma indireta provocando nos próprios estudantes a preocupação de ter um estudo de
119 melhor qualidade e a buscar um melhor desempenho. O Conselheiro Edison Roberto de Souza
120 falou que essa iniciativa – Novo ENEM, aparentemente ousada, na verdade mascara as políticas
121 do governo na busca de qualidade do ensino médio e questionou: o ENEM realmente melhorará



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-9522- FAX (048) 3721-9661
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

122 essa qualidade? Irá garantir o ingresso nas universidades públicas do contingente oriundo das
123 escolas públicas de Santa Catarina e do Brasil? A quem interessa o ENEM? Quais são as
124 intenções do ENEM? O Conselheiro Carlos Alberto Marques retomou a palavra dizendo que
125 gostaria de deixar quatro questões para reflexão, uma vez que, independentemente da posição
126 deste Conselho, esse é um tema que não se esgota nesta sessão: é preciso mudar a natureza da
127 prova que se faz para ingresso na universidade? Quem será o responsável por ela e em que
128 termos? Essas mudanças ajudam a melhorar o ensino médio, a educação básica? Tais mudanças
129 ajudam à universidade e em que termos? O Conselheiro Nazareno José de Campos sugeriu a
130 criação de um fórum permanente para discutir a educação brasileira, com a preocupação de
131 melhorá-la, e não debater apenas questões pontuais, como neste caso. Disse ainda que tem
132 dúvidas quanto à contribuição do Novo ENEM para a melhoria da educação. O Conselheiro
133 Diógenes Moura Bredá declarou que a única virtude do Novo ENEM é a abertura de
134 possibilidades para discutir o ingresso nas instituições de ensino superior. Sugere a criação de um
135 grupo de trabalho que realize amplos seminários em Florianópolis e até mesmo nacionais para
136 discutir o sistema de ingresso nas universidades. O Conselheiro Wilson Erbs manifestou-se
137 perguntando ao Conselheiro Ricardo José Araújo de Oliveira se a Procuradoria Federal respondeu
138 à pergunta feita por ele, fato que encaminhou esse processo à diligência; ao Professor Júlio
139 Szeremeta, qual a data limite para publicação da resolução que trata desse assunto, para
140 elaboração do vestibular 2010; à Presidência, caso este Conselho vote desfavoravelmente à
141 utilização do Novo ENEM, se resultará em alguma dificuldade, algum prejuízo frente ao MEC; e
142 novamente, ao Professor Júlio Szeremeta, se há a possibilidade de inclusão de um questionário, o
143 qual permita fazer simulações em relação ao Novo ENEM, a fim de prover este Conselho de
144 dados mais substancias que permitam uma discussão mais ampla e embasada. As questões do
145 Conselheiro foram respondidas, contudo ele declarou seu voto contrário ao Parecer do Relator e
146 justificou dizendo que não se sente à vontade para votar favoravelmente por considerar que o
147 assunto não foi discutido satisfatoriamente pela comunidade universitária. O Conselheiro
148 Heronides Maurílio de Melo Moura disse que durante a discussão percebeu que existem muitas
149 incertezas em relação ao tema, porém a certeza de que o Novo ENEM deve ser testado, contudo
150 sua preocupação é de como esse processo será avaliado futuramente, pois o Parecer do Relator
151 não aponta uma direção nesse sentido. O Conselheiro Flávio da Cruz constatou que a questão do
152 Conselheiro Ricardo José Araújo de Oliveira à Procuradoria Federal não foi respondida e sugeriu
153 que o processo retornasse àquele setor para novo pronunciamento. Sugeriu ainda que fosse
154 montado um dossiê com reportagens e opiniões sobre o assunto, a fim de dar aos Membros deste
155 Conselho maior segurança para proferir o voto. A Presidência respondeu às declarações do
156 Conselheiro Flávio dizendo que a pergunta do Conselheiro Ricardo é irrespondível, ou seja, não é
157 possível saber qual o tipo de ação o candidato pode fazer a esse respeito; disse ainda que a
158 Universidade tem plena autonomia para determinar essas questões, se alguém vai questionar isso
159 judicialmente ou não isso é o imponderável, é do direito do outro; não cabe à Procuradoria dar
160 qualquer garantia de que ninguém entrará com qualquer tipo de questionamentos sobre qualquer
161 forma de decisão que a Instituição tenha, mas sim dizer a Universidade se ela tem embasamento
162 legal para tomá-las; se as suas decisões vão ou não ser contestadas *a posteriori*; é papel da
163 Procuradoria defender a autonomia deste Conselho nas suas tomadas de decisões. Em votação, o
164 Conselho Universitário aprovou por maioria o Parecer 005/CUn/2009 do Conselheiro Relator
165 Felício Wessling Margotti, pelo preenchimento das vagas ociosas com a nota da prova do Novo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-9522- FAX (048) 3721-9661
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

166 ENEM e pela utilização opcional do candidato de vinte por cento do Novo ENEM no processo
167 seletivo da UFSC. O Conselheiro Ricardo José Araújo de Oliveira apresentou a seguinte
168 declaração de voto: “Senhores Conselheiros, Em que pese o sempre bem fundamentado parecer
169 do nosso ilustre colega Felício Wessling Margotti, dele ousou divergir nessa ocasião por não estar
170 convencido de que o caminho apontado seja o mais adequado. Respaldo, pois, desta forma, a
171 concepção extraída da reunião dos Diretores da UFSC, reunidos no dia 14.04.2009, com farta
172 matéria no jornal eletrônico da UFSC, no sentido de que “é preciso ter cautela e aprofundar as
173 discussões, como vêm fazendo outras universidades federais.”” Por fim, a Presidência relembrou
174 que esse assunto não finda nessa sessão e que a discussão do tema, neste Conselho, servirá de
175 subsídio para a Comissão que irá coordenar os trabalhos sobre as novas regras do vestibular. Ato
176 contínuo, deu por encerrada a Sessão Ordinária, da qual, para constar, eu, Kátia Denise Moreira,
177 secretária executiva, lavrei a presente ata que, se aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente
178 e demais Conselheiros, estando a gravação integral da sessão à disposição em meio digital.